



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@cmalvaresmachdo.sp.go.br

ATO DA MESA Nº 02/15

Dispõe sobre: horário expediente da Câmara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Álvares Machado, será de segunda a sexta feira, das 13H às 17H, excetuando-se os horários destinados as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Artigo 2º - Nenhum servidor poderá permanecer nas dependências ou se utilizar de equipamentos e utensílios da Câmara fora do horário de expediente e das sessões, salvo necessidade de execução extraordinária de serviços e com expressa autorização do Gabinete da Presidência.

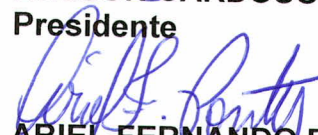
Parágrafo único – Os efeitos do presente ato é extensivo a todas as dependências da Câmara, a todos os servidores, de carreira ou comissão, e, aos agentes políticos.

Art. 3º - A utilização do auditório Manoel Cabrera por terceiros, terá regulamentação própria, editada por lei.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, em 23 de março de 2.015.


NELSON CARDOSO DOMINGUES
Presidente


ARIEL FERNANDO PONTES
1º Secretário


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em
edital em: 23/03/2015
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@cmalvaresmachdo.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 02/15

Dispõe sobre: horário expediente da Câmara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Álvares Machado, será de segunda a sexta feira, das 13H às 17H, excetuando-se os horários destinados as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Artigo 2º - Nenhum servidor poderá permanecer nas dependências ou se utilizar de equipamentos e utensílios da Câmara fora do horário de expediente e das sessões, salvo necessidade de execução extraordinária de serviços e com expressa autorização do Gabinete da Presidência.

Parágrafo único – Os efeitos do presente ato é extensivo a todas as dependências da Câmara, a todos os servidores, de carreira ou comissão, e, aos agentes políticos.

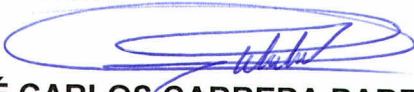
Art. 3º - A utilização do auditório Manoel Cabrera por terceiros, terá regulamentação própria, editada por lei.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

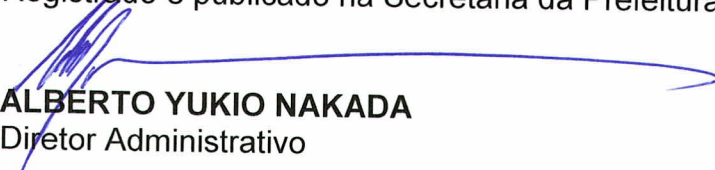
Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, em 23 de março de 2015.

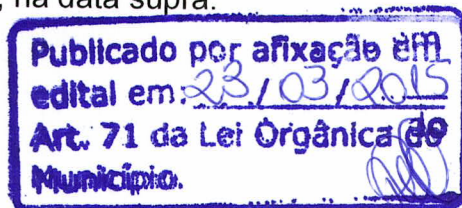

NELSON CARDOSO DOMINGUES
Presidente


ARIEL FERNANDO PONTES
1º Secretário


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@cmalvaresmachdo.sp.go.br

ATO DA MESA Nº 02/15

Dispõe sobre: horário expediente da Câmara e
dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, no uso
de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Álvares Machado, será de segunda a sexta feira, das 13H às 17H, excetuando-se os horários destinados as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

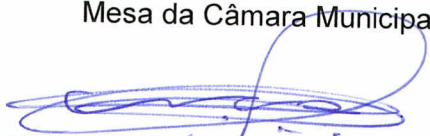
Artigo 2º - Nenhum servidor poderá permanecer nas dependências ou se utilizar de equipamentos e utensílios da Câmara fora do horário de expediente e das sessões, salvo necessidade de execução extraordinária de serviços e com expressa autorização do Gabinete da Presidência.

Parágrafo único – Os efeitos do presente ato é extensivo a todas as dependências da Câmara, a todos os servidores, de carreira ou comissão, e, aos agentes políticos.

Art. 3º - A utilização do auditório Manoel Cabrera por terceiros, terá regulamentação própria, editada por lei.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

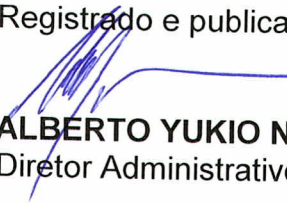
Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, em 23 de março de 2.015.


NELSON CARDOSO DOMINGUES
Presidente


ARIEL FERNANDO PONTES
1º Secretário


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em
edital em: 23/03/2015
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.